



PORTARIA Nº 078/2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 055/2025, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. ALAN MACABÚ ARAÚJO”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, e considerando a necessidade de inclusão do art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025 na fundamentação legal de benefícios concedidos após a sua publicação, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 055/2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MDCLXVII de 14/10/2025, pg. 16,

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora inativa **MARIALBA MESSIAS MACABÚ ARAÚJO**, RG nº 04141907-8 DETRAN/RJ e CPF nº 553.626.307-25, aposentada por idade e tempo de contribuição no cargo de Professor A, Nível III, matrícula nº 743, em favor de **ALAN MACABÚ ARAÚJO**, cônjuge, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e com o art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, a partir da data do óbito, em 11/08/2025, conforme discriminado no quadro a seguir.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora inativa **MARIALBA MESSIAS MACABÚ ARAÚJO**, RG nº 04141907-8 DETRAN/RJ e CPF nº 553.626.307-25, aposentada por idade e tempo de contribuição no cargo de Professor A, Nível III, matrícula nº 743, em favor de **ALAN MACABÚ ARAÚJO**, cônjuge, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e com o art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, a partir da data do óbito, em 11/08/2025, conforme discriminado no quadro a seguir.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 03 de dezembro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023